



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução da Reforma do Ginásio Municipal de Esportes de Caseiros/RS, contemplando recuperação de revestimentos internos e externos, substituição e adequação de esquadrias, reforma dos pisos, revitalização da quadra esportiva, instalação de cobertura em policarbonato, melhorias de acessibilidade, adequação dos sanitários, pintura geral da edificação e demais serviços previstos nos projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para execução da Reforma do Ginásio Municipal de Esportes de Caseiros/RS.

O ginásio constitui um dos principais equipamentos públicos destinados à prática esportiva, recreativa, educacional e de integração comunitária do Município, sendo utilizado diariamente por estudantes das redes municipal e estadual de ensino, atletas, equipes esportivas, grupos organizados e pela comunidade em geral.

Além das atividades esportivas, o espaço é frequentemente utilizado para realização de eventos culturais, sociais, feiras e encontros promovidos pela Administração Municipal.

A estrutura física do ginásio foi inaugurada em 2004 e, ao longo dos anos, recebeu apenas intervenções pontuais de manutenção, apresentando atualmente desgaste significativo em revestimentos, pisos, esquadrias, pinturas e demais elementos construtivos.

A reforma mostra-se necessária para garantir:

- Maior segurança aos usuários;
- Melhoria das condições de acessibilidade;
- Conservação do patrimônio público;
- Adequação dos espaços às necessidades atuais;
- Incentivo à prática esportiva;
- Ampliação das condições de realização de eventos esportivos e comunitários;
- Melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



A contratação deverá ocorrer mediante processo licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto, assumindo integral responsabilidade pela execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá:

- ✓ Executar os serviços conforme projetos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro;
- ✓ Disponibilizar responsável técnico legalmente habilitado, com apresentação da respectiva ART ou RRT;
- ✓ Utilizar materiais de qualidade compatíveis com as especificações técnicas;
- ✓ Observar integralmente as normas da ABNT, legislações de engenharia, segurança e acessibilidade;
- ✓ Disponibilizar mão de obra qualificada e equipamentos adequados;
- ✓ Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- ✓ Cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;
- ✓ Realizar a correta destinação dos resíduos da construção civil;
- ✓ Manter as condições de habilitação durante toda a vigência contratual;
- ✓ Reparar eventuais danos causados ao Município ou a terceiros.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição da solução foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa 01 – Manutenção da situação atual

Não atende ao interesse público, pois mantém os problemas estruturais existentes e compromete a utilização adequada do espaço esportivo.

Alternativa 02 – Construção de novo ginásio

Embora tecnicamente viável, apresenta custo significativamente superior, demandando elevado investimento financeiro e prazo prolongado de execução.

Alternativa 03 – Reforma do ginásio existente

Apresenta a melhor relação custo-benefício, permitindo recuperação da infraestrutura atual, ampliação da vida útil da edificação e melhoria das condições de uso com investimento compatível com a disponibilidade financeira do convênio.

Dessa forma, conclui-se que a reforma da estrutura existente constitui a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da Reforma do Ginásio Municipal de Esportes.

A contratação ocorrerá mediante Concorrência, com julgamento pelo menor preço global.

Os serviços compreendem:

- Serviços preliminares;
- Administração da obra;
- Recuperação de revestimentos externos e internos;
- Execução de chapisco, emboço e reboco;
- Demolições localizadas;
- Substituição de portas e esquadrias;
- Retirada e recolocação de vidros;
- Instalação de cobertura em policarbonato;
- Reforma dos pisos;
- Revitalização do assoalho esportivo;
- Pintura interna e externa;
- Pintura de estruturas metálicas;
- Demarcação da quadra poliesportiva;
- Adequação dos sanitários;
- Instalação de louças sanitárias;
- Instalação de barras de apoio e equipamentos de acessibilidade;
- Limpeza final da obra.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos encontram-se detalhados na planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, contemplando os seguintes grupos:

- Serviços iniciais;
- Revestimentos;
- Esquadrias e vidros;
- Pisos;
- Pinturas;
- Louças e acessórios sanitários.

A contratação corresponde à execução integral da reforma do Ginásio Municipal de Esportes, conforme projetos técnicos aprovados.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme planilha orçamentária elaborada pelo setor técnico:

Valor total estimado: R\$ 669.137,38



Composição dos recursos:

- Repasse do Estado do Rio Grande do Sul: R\$ 500.000,00
- Contrapartida Municipal: R\$ 169.137,38

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação.

Os serviços possuem caráter integrado e interdependente, sendo tecnicamente mais adequado que a execução seja realizada por uma única empresa, garantindo compatibilidade entre as etapas construtivas, padronização dos serviços, maior controle de qualidade e melhor fiscalização da obra.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da reforma pretende-se:

- ✓ Melhorar as condições de segurança da edificação;
- ✓ Recuperar e preservar o patrimônio público municipal;
- ✓ Modernizar a infraestrutura esportiva existente;
- ✓ Garantir condições adequadas de acessibilidade;
- ✓ Incentivar a prática esportiva e atividades recreativas;
- ✓ Promover maior conforto aos usuários;
- ✓ Possibilitar a realização de eventos esportivos de maior porte;
- ✓ Ampliar a utilização do espaço pela comunidade;
- ✓ Fortalecer as políticas públicas de esporte e lazer;
- ✓ Contribuir para a integração social da população.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- ✓ Aprovação dos projetos e documentos técnicos;
- ✓ Disponibilização dos recursos financeiros e dotações orçamentárias;
- ✓ Elaboração do Termo de Referência;
- ✓ Instauração do processo licitatório;
- ✓ Designação do gestor e fiscal do contrato;
- ✓ Publicação do edital de licitação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para viabilização da presente contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais estão relacionados à geração de resíduos provenientes da construção civil.

Como medidas mitigadoras deverão ser observadas:

- ✓ Segregação adequada dos resíduos;
- ✓ Destinação ambientalmente correta dos entulhos;
- ✓ Controle do desperdício de materiais;
- ✓ Utilização racional dos recursos empregados na obra;
- ✓ Atendimento integral à legislação ambiental vigente.

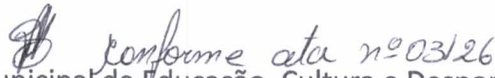
14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando os levantamentos realizados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da Reforma do Ginásio Municipal de Esportes de Caseiros/RS é tecnicamente viável, economicamente adequada e atende plenamente ao interesse público.

A solução proposta permitirá a recuperação e modernização da principal estrutura esportiva do Município, ampliando a segurança, a acessibilidade e as condições de uso pela comunidade.

Diante disso, recomenda-se o prosseguimento da contratação mediante processo licitatório na modalidade Concorrência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caseiros/RS, 09 de junho de 2026.


Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Município de Caseiros/RS



Ata 03/2026

Aos três de junho de dois mil e vinte e seis, na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, situada à Rua José Francisco Mendes, 312, reuniram-se os membros da Secretaria de Educação e deliberar sobre a gestão da mesma no período de oito a vinte e dois de junho de 2026; em razão das férias da Secretária Joseane A. L. Gielli Battapan. Fica registrada nesta ata a decisão de conceder poderes a Senhora Diretora da EMEF João Rodrigues de Souza, professora Renata Mignoni de Oliveira Sobedot durante o período mencionado, neste período responderá pelas solicitações e encargos necessários à manutenção das atividades escolares zelando pelo patrimônio público. A presente concessão de poderes é válida exclusivamente durante o período de férias da Secretária de Educação. Nada mais havendo a tratar encerra a presente ata que segue assinada por mim e os demais presentes. Joseane A. L. Gielli Battapan, Renata Mignoni de Oliveira Sobedot, Joana Soares